

LEI N.º 14.520

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal